



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU AUDIGUERI

PROJETO DE LEI Nº /2025

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA TEMÁTICA
“FORRÓ” COMO TEMA TRANSVERSAL NA
GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS
PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a temática “Forró” como tema transversal na grade curricular das escolas da rede pública do Estado do Ceará.

Art. 2º A abordagem da temática “Forró” deverá contemplar, de forma interdisciplinar, os aspectos históricos, culturais, sociais e artísticos do gênero musical, valorizando sua origem, evolução, mestres e manifestações contemporâneas, bem como seu reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 1º de julho de 2025.

**ROMEU ALDIGUERI
DEPUTADO ESTADUAL**



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa à valorização do forró como manifestação cultural identitária do povo nordestino, propondo sua inclusão como tema transversal na grade curricular das escolas públicas do Estado do Ceará. O forró, reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), transcende sua expressão musical e dancística, representando um verdadeiro elo de memória, história, resistência e identidade coletiva dos cearenses e nordestinos.

A inclusão do forró como tema transversal visa promover o reconhecimento de seus elementos históricos, sociais, econômicos e artísticos, permitindo aos estudantes compreenderem o papel da cultura popular na formação da sociedade brasileira. Esta abordagem fortalece a autoestima dos alunos ao valorizar saberes e práticas de sua comunidade, bem como contribui para o desenvolvimento do pensamento crítico, do respeito à diversidade e da valorização da cultura como vetor de cidadania.

O conteúdo do presente projeto encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece que o currículo deve considerar a diversidade cultural brasileira, além da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incentiva a construção de competências relacionadas à valorização da cultura, da identidade e da cidadania.

A proposta dialoga com os movimentos culturais e educacionais que defendem uma educação contextualizada e comprometida com os valores regionais, ao mesmo tempo em que propõe a formação de uma consciência histórica e cultural crítica nas novas gerações.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá para preservar, valorizar e perpetuar o forró como patrimônio vivo, além de democratizar o acesso ao conhecimento sobre a cultura popular nordestina dentro do ambiente escolar. O Ceará, berço de importantes mestres do forró, como Waldonys, deve



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

liderar iniciativas que assegurem o reconhecimento e a valorização desse bem imaterial em seus espaços formativos.

Portanto, diante da relevância cultural, educacional e social desta proposta, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**ROMEU ALDIGUERI
DEPUTADO ESTADUAL**